



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº _____/2017

“Altera a Redação do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Mimoso do Sul e dá outras providências”.

(Proponente: Todos os Vereadores)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Constituição Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 23 da Lei Orgânica do Município que passará a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 23. O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 01 de agosto de 2017.

Sebastião Renato Cabral
Vereador

Paulo Renato Barros
Vereador

Marcos Moreira Escarpini
Vereador

Luciano Gonçalves Belloti
Vereador

Sebastião Sarte Filho
Vereador

Marcos Vasconcelos Lopes
Vereador

Sandro de Oliveira Prúcoli
Vereador

Oldair José Melo Carneiro
Vereador

Peter Nogueira da Costa
Vereador

Gloria Torres Marques
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Alcimar Peruzini
Vereador